Lei nº. 391/2012

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Guadalupe e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Guadalupe, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do Magistério Público Municipal da Educação Escolar Básica, passando o valor para R$ 1.451,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).

Art. 2º. Em decorrência da atualização do piso salarial do profissional do magistério a Matriz de Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I.

Art. 3º. O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2012, cujos pagamentos serão realizados nas folhas de pagamento dos meses de março e abril.

Art. 4º. As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

Wallem Rodrigues Mousinho
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Cesar Cals, 1300/Centro
Cep 64840-000 Guadalupe-PI
Fone: (89) 3552.1283
CNPJ (MF) 06.554.083/0001-47
E-mail: prefeitura@guadalupe.pi.gov

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do ano de 2012.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze.

Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em trinta de março de dois mil e onze.

Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA DE
GUADALUPE
Compromisso com o Povo

Praça Cesar Cals, 1300/Centro
Cep 64840-000 Guadalupe-PI
Fone: (89) 3552.1283
CNPJ (MF) 06.554.083/0001-47
E-mail: pmguadalupe2011@hotmail.com

ANEXO I
MATRIZ DE VENCIMENTOS

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO PADRÃO DE VENCIMENTO	
		20 HORAS	40 HORAS
G	Nível Pós-Graduação	1.244,47	2.488,93
	Nível Superior	1.118,,08	2.236,15
	Nível Médio	972,24	1.944,48
F	Nível Pós-Graduação	1.185,21	2.370,41
	Nível Superior	1.064,83	2.129,67
	Nível Médio	925,94	1.851,88
E	Nível Pós-Graduação	1.128,77	2.257,54
	Nível Superior	1.014,13	2.028,25
	Nível Médio	881,85	1.763,70
D	Nível Pós-Graduação	1.075,02	2.150,03
	Nível Superior	965,84	1.931,67
	Nível Médio	839,86	1.679,71
C	Nível Pós-Graduação	1.023,83	2.047,65
	Nível Superior	919,84	1.839,69
	Nível Médio	799,86	1.599,73
B	Nível Pós-Graduação	975,07	1.950,14
	Nível Superior	876,04	1.752,08
	Nível Médio	761,78	1.523,55
A	Nível Pós-Graduação	928,64	1.857,28
	Nível Superior	834,33	1.668,65
	Nível Médio	725,50	1.451,00

Wallem Rodrigues Mousinho
PREFEITO MUNICIPAL